



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 02 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3989 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “Técnico de Enfermagem”;
CONSIDERANDO o desligamento de (01) servidor (a) público (a) ocupante do cargo de “Professor Polivalente (a)”;
CONSIDERANDO o desligamento de (01) servidor (a) público (a) ocupante do cargo de “Técnico de Radiologia”;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para os cargos de:

I. DIGITADOR: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0002; 78.8.12.39.2.2; ELSON PEDROSA DE ARAÚJO.

II. PROFESSOR POLIVALENTE: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 0021; 78.3.1.24.1.6; ROBERTA FERREIRA DA SILVA.

III. TÉCNICO DE ENFERMAGEM: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 0015; 78.9.1.27.2.2; LASLIELY DE ASSIS SILVA.

IV. TÉCNICO DE RADIOLOGIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 0002; 78.9.4.11.2.2; KAROLYNE THAISE FREITAS SILVA // 0003; 78.9.4.2.2.2; GUILHERME PEREIRA DE MELO SANTOS.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);

- Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- Declaração de bens;
- Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;
- Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
- 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Número PIS/PASEP;
- Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
- Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
- Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, elimino o candidato JORDANY ALVES BARRETO, classificado em 5º (quinto) lugar sob o nº de inscrição 78.9.6.1.2.2 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 001 (ZR) – RANCHO DO POVO devidamente convocado no dia 06 de maio de 2025, para apresentação de documentação junto à Secretaria de Administração deste Município, em virtude de que, embora convocado e tendo dado ciência, ocorre que até a presente data não compareceu nem apresentou a documentação solicitada, ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento da carta de convocação, conforme comprovado.

Por fim, declaro encerrado o processo de convocação para o referido cargo, tendo em vista a inexistência de classificados para o mesmo.

Catolé do Rocha (PB), em 01 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 02 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3989 PARTE 1

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

DESPACHO

Considerando a NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, elimino a candidata PATRÍCIA WANDERLEY NUNES, classificado em 1º (primeiro) lugar sob o nº de inscrição 78.8.17.15.2.2 para o cargo de RECEPCIONISTA, devidamente convocada no dia 06 de maio de 2025, para apresentação de documentação junto à Secretaria de Administração deste Município, em virtude de que, embora convocada e tendo dado ciência, ocorre que até a presente data não compareceu nem apresentou a documentação solicitada, ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento da carta de convocação, conforme comprovado.

Por fim, declaro encerrado o processo de convocação para o referido cargo, tendo em vista a inexistência de classificados para o mesmo.

Catolé do Rocha (PB), em 01 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, elimino a candidata THAYS STEFANY SILVA VIANA, classificada em 14º (décimo quarto) lugar sob o nº de inscrição 78.9.3.8.2.2 para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, devidamente convocada no dia 06 de maio de 2025, para apresentação de documentação junto à Secretaria de Administração deste Município, em virtude de que, embora convocada e tendo dado ciência, ocorre que até a presente data não compareceu nem apresentou a documentação solicitada, ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento da carta de convocação, conforme comprovado.

Por fim, DETERMINO a convocação do (a) candidato (a) seguinte, dentro das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Catolé do Rocha (PB), em 01 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br